



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - PML

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 10 minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Luzerna, reuniram-se a Presidente e a membra da Comissão de Licitações, para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, relativos ao Processo de Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto "aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital".

Entregaram envelopes de documentação e Projetos de Venda, 6 (seis) fornecedores individuais, 1 (um) grupo informal e 3 (três) grupos formais, sendo eles:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS: SIRLENI ZANG DEZANET, de Luzerna; JULIO ANTONIO MARQUEZ, de Luzerna; MARILDE DAGOSTIN, de Luzerna, MONICA COSTA BEBBER, de Luzerna, CLEIMAR REETZ, de Luzerna, CLAUDEMIR REETZ de Luzerna e IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN, de Luzerna.

GRUPO INFORMAL: RICARDO AYRTON PILGER, de Joaçaba, junto aos agricultores familiares participantes.

GRUPOS FORMAIS: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COOPERNOSTRA, de Ouro; COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ – COPAVIDI, de Videira; e COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, de Chapecó.

Compareceu à sessão e credenciou-se o representante legal da Cooperativa Central Sabor Colonial, Sr. Antonio Luiz Schnorr e José Luiz Dezanet, representando Sirlene Zang Dezanet.

A Presidente deu início aos trabalhos, com a conferência dos envelopes que foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação dos participantes. A análise dos documentos de habilitação foi a seguinte:

SIRLENI ZANG DEZANET: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual, contudo é necessário apresentar Alvará Sanitário para poder fornecer o item "mandioca".

JULIO MARQUEZ: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual.

MARILDE DAGOSTIN: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual.

MONICA COSTA BEBBER: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual, porém não apresentou documentação que atenda o item 6.1.1., "b" do Edital em virtude de não conseguir emitir a tempo da sessão da abertura, razão pela qual será concedido o prazo previsto no item 6.3. do edital, dando-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação faltante, conforme item 8.5. do edital, sob pena de desclassificação e inabilitação.

CLAUDEMIR REETZ: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual.

IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual.

CLEIMAR REETZ: Atendeu as exigências editalícias para fornecedor individual.

RICARDO AYRTON PILGER: A emissão da CAF estava fora dos 60 (sessenta) dias previsto no item 6.1.2, "b", o qual foi efetuado a consulta do Extrato da DAP pela Agente de Contratação e Comissão no momento da sessão, suprimindo a presente falha, sendo acompanhado e aprovado pelos presentes. O restante da documentação para GRUPO INFORMAL atende o Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL: Atendeu as exigências editalícias para grupo formal.

COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COOPERNOSTRA: Atendeu as exigências editalícias para grupo formal.

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE Videira e Iomerê – COPAVIDI: Informou na Declaração de Gêneros Alimentícios por Produção Própria que a Declaração seria para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo que de fato trata-se de aquisição de gêneros alimentícios a Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE, razão pela qual, será dado prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme item 8.5. do edital, para a correção do documento, podendo ser enviada no e-mail: assadministrativo@luzerna.sc.gov.br, sob pena de desclassificação e inabilitação. No mais, atendeu as exigências editalícias para grupo formal.

Após a análise dos documentos de habilitação que torna os interessados aptos a fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública, a Presidente deu prosseguimento ao feito para abertura dos envelopes de Projetos de Venda. Aberto os envelopes de Projetos de Vendas, os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos presentes. A Presidente solicitou que a Nutricionista do Município se fizesse presente à sessão para seleção dos produtos. Na análise dos Projetos de Venda verificou-se que Cleimar Reetz apresentou o Projeto de Venda sem assinatura, razão pela qual será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme item 8.5. do edital, para que seja apostado assinatura no documento, haja vista, o proponente não estar presente na sessão de abertura dos envelopes. Outrossim, verificou-se que o Projeto de Venda da Cooperativa Central Sabor Colonial, estava com itens que não pertenciam ao Edital deste município, razão pela qual seria concedido prazo para correção da proposta, conforme previsto no item 8.5. do edital, no entanto, a cooperativa, enviou a proposta de forma eletrônica, corrigindo imediatamente o Projeto de Venda, sendo dado seguimento a distribuição dos projetos de venda.

Os itens foram selecionados e classificados conforme os critérios descritos no item 9 do Edital.

Assim, após a classificação e seleção, foram considerados vencedores dos itens os seguintes participantes:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS (Locais):

- 1 - SIRLENI ZANG DEZANET, vencedor dos seguintes itens: 5, 17, 22 e parte do item 23. **Para poder fornecer o item 22, à agricultora deverá apresentar o Alvará conforme item 6.2, no prazo de 2 (dois) dias úteis.**
- 2 – IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN, vencedor dos seguintes itens: parte do item 3, 12, 16 e parte do item 34.
- 3- JULIO ANTONIO MARQUEZ, vencedor do item 19.
- 4 - MARILDE DAGOSTIN, vencedora dos seguintes itens: 1, 8, e parte do item 23;
- 5 – MONICA COSTA BEBER, vencedora dos seguintes itens: parte do item 3, 4, 20, parte do item 24, parte do item 31 e parte do item 34.
- 6 – CLAUDEMIR REETZ, vencedor dos seguintes itens: 6, 7, 14, 21, 27, 28 e 29.
- 7 - CLEIMAR REETZ, vencedor dos seguintes itens: 13, parte do item 24, parte do item 31 e parte do item 34.

GRUPOS FORMAIS:

Região Geográfica Imediata:

- 1 - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COOPERNOSTRA, vencedora dos seguintes itens: 9, 10, 11, 15, 25, 26 e 30.

Região Geográfica Intermediária:

- 1 - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE Videira e Iomerê – COPAVIDI, vencedora dos seguintes itens: 2 e 35.
- 2 – COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, vencedora dos seguintes itens: 18, 32 e 33.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Por fim, a Comissão abre o prazo recursal de acordo com o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, para interposição de eventual recurso, a contar da data de publicação desta Ata.

Faz parte integrante da presente Ata, a planilha de Seleção de Projetos de Venda.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes à sessão.


Michelle Barbosa de Lima

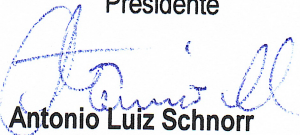
Presidente


Tainá Tessari

Nutricionista


Fernanda Foppa Pratto

Membro da Comissão


Antonio Luiz Schnorr

Representante Cooperativa Central Sabor Colonial


Jose Luiz Dezanet

(Sirlene Zang Dezanet)